

LEI Nº 1.301/2012

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas com a criação da guarda Municipal.

02.00 – Poder Executivo	
02.10 – Secretaria de Serviços Públicos	
0618101742.293 – Manutenção da Guarda Municipal	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 275.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 320.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações abaixo discriminadas:

02.00 – Poder Executivo	
02.15 – FUNDEB	
1236801881.144 – Aquisição de Transporte Escolar	
44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 320.000,00
TOTAL.....	R\$. 320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURINDO GONÇALVES DE LIMA, 07 DE MAIO DE 2012.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro de Avisos desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prevista no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 92 da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 07.05.12
RS.



1945
The following information was obtained from the records of the
Department of the Interior, Bureau of Land Management, on
the subject of the above captioned land.
The land is situated in the County of [unclear] State of [unclear]
and is owned by [unclear]
[unclear]
[unclear]